

COMUNICADO AOS BENEFICIÁRIOS DA ADM

ASSUNTO: ADENDAS ÀS TABELAS EM VIGOR NA ADM

Exmos. Senhores Beneficiários da ADM,

1. A celebração de acordos para a prestação de cuidados de saúde aos beneficiários da assistência na doença aos militares das Forças Armadas (ADM), rege-se pelo disposto na Portaria n.º 1396/2007 de 25 de outubro.
2. Por imperativo legal, a ADM rege-se pelas tabelas em vigor na ADSE.
3. No último ano, a ADM foi sujeita a auditorias e inspeções, de entidades diversas, que, entre outros assuntos, versaram a análise das Adendas existentes.

Após análise cuidada e sustentada das adendas em vigor, verificou-se que as mesmas apresentavam inconformidades com as orientações e disposições em vigor, nomeadamente, a existência de códigos em adendas que já existem na tabela em vigor na ADSE/ADM, a existência de preços distintos para um mesmo ato médico, a desadequação do valor do ato médico face à realidade atual, a duplicação de faturação de um mesmo ato prestado (através da adenda e da tabela da ADSE), etc.

4. Conforme despacho de S. Exa. o Ministro da Defesa Nacional, de 03 de outubro de 2018, sobre o Relatório de Auditoria do IGDN ao IASFA, I.P., sobre Processo de Faturação, Pagamento e Controlo das Despesas no Âmbito do Sistema de Saúde Militar (SSM), «(...) Deverá ser reforçada a convergência com a ADSE, reduzindo o âmbito da “Adenda ADM”; (...)»

Face ao exposto, o Conselho Diretivo tomou a decisão de denunciar todas as adendas existentes, nos termos do clausulado assinado com as diferentes entidades.

As adendas à tabela em vigor na ADSE/ADM deixaram de vigorar a 31DEZ2018.

De forma a evitar constrangimentos, alertam-se os Srs. beneficiários para junto das entidades convencionadas, aquando da realização de qualquer ato médico (em especial da tabela de cirurgia), informarem-se, previamente, se o (s) ato (s) médico (s) é participado pela ADM e em conformidade com a tabela em vigor.

Para qualquer esclarecimento adicional, por favor, contacte a ADM.

Rua Piedade Franco Rodrigues, n.º 1, 2780-383 Oeiras

☎ 214 540 700

@ admbeneficiarios@iasfa.pt ou adm@iasfa.pt